



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

Pratápolis/MG, 07 de junho de 2024

OFÍCIO: 117/2024

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“Autoriza a Concessão de Subvenção à Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis e dá outras providências.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos de nossa Lei Orgânica Municipal em **caráter de urgência haja vista a proximidade do evento que será aplicado o incentivo.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
**Prefeita Municipal**

Exma. Sra.  
Leide Janaina Girardi Nestor  
Exma. Presidente da Câmara  
Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

## PROJETO DE LEI \_\_\_/2024.

Autoriza a Concessão de Subvenção à Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis e dá outras providências.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Chefe do Poder Executivo do Município fica autorizada a liberar recursos financeiros, através de subvenção social, para a ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº16.962.743/0001-82.

**Art. 2º** - A presente Lei tem por finalidade dar aportes financeiros à Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis, conforme plano de trabalho apresentado, para realização do Tradicional Circuito Mineiro da Queima do Alho em Pratápolis.

**Art. 3º** - O valor destinado à referida Subvenção Social, será de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

§1º - O valor previsto no caput será destinado por meio de parcela única, ainda neste mês de junho, podendo ser objeto de regulamentação através de ato administrativo, consignados no orçamento-programa 2024: 02.03.03.06.122.0401-0.057 - Apoio financeiro às organizações de sociedade civil.

§2º - A referida entidade deverá apresentar seu plano de aplicação e prestar contas dos recursos repassados nos termos da legislação vigente pertinente ao assunto.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024.

*Pratápolis/MG, 07 de junho de 2024*

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **Autoriza a concessão de subvenção à Associação Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis e dá outras providências."**

A fim de contribuir com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS A.A.C.M.P para realização de mais uma Edição do Circuito Mineiro da Queima do Alho em Pratápolis, que ocorrerá neste mês de junho de 2024, motivo pelo qual enviamos o presente Projeto de Lei, solicitamos sua análise e subsequente aprovação, nos termos da Lei Orgânica Municipal em caráter de urgência.

Contando com a aprovação do presente projeto de lei, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
*Prefeita Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS



## DESPACHO

Aprovo a prestação de contas da Subvenção – Lei Municipal nº 2.255/2023 apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS CAVALEIROS E MULADEIROS DE PRATÁPOLIS**, inscrita no CNPJ: 16.962.743/0001-82, analisada e revista pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e também pelo parecer jurídico.

Pratápolis/MG, 10 de maio de 2024.

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal de Pratápolis/MG.**